



ESTADO DA PARAÍBA

45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)

NOTA DE EMPENHO

Recursos ICMS/REPASSE

Número: 0001531

Data do Empenho: 13/06/2022

Valor R\$:

55.000,00

Credor do Empenho

A Favor de WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA
Endereço RUA JOAQUIM TAVORA Número 93
Bairro SANTO ANTONIO Cidade GARANHUNS UF PE
C.N.P.J 08.490.221/0001-05
Inscrição Estadual Inscrição Municipal

Ficha Orçamentária - Órgão: 02130 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Funcional Programática 02130 27 812 2006
Projeto ou Atividade 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Sub Elemento 061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Código - CO 0000 Sem Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Licitação 000102022 Modalidade 08 - Inexigível Nº Recibo Licitação
Nº Obra Nº Bens Tipo do Empenho 1 - Ordinário
Tipo de Serviço OUTRAS DESPESAS

Histórico do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELA APRESENTAÇÃO DE 01(UM) SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA KATIA CILENE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, DESTA CIDADE.

Requisições

Funcionário Emitente:

Liquidação

Atesto a liquidação do serviço e/ou material, que foi conferido conforme este empenho.

Autorização

Pague-se

Recursos:

Pagamento

Em: 15/06/22

Banco e Conta: BSA: 7.835-2

Nº Cheque/Ordem Pagamento: TRANSF.

FTE Pagamento: 500

ICMS/REPASSE

Ass. A

Em: 13/06/2022

A
A.A.C

Funcionário

Em: 13/06/22

Secretário/Diretor/Tesoureiro

Em: 13/06/22

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
00000247

Nº da substituída

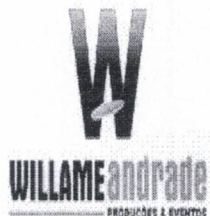
Data de Emissão
13-06-2022 às 16:06:28

Competência
JUN/2022

Código de Verificação
NVGP02218

Data Prest. de Serviço
13/06/2022

PRESTADOR SERVIÇOS



CNPJ: 08.490.221/0001-05

Inscrição Municipal: 034.128-2

Razão social: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA 93 SANTO ANTONIO 55293-000

Município: GARANHUNS

UF: PE

Telefone: -

E-mail: wilameandrade@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

CPF/CNPJ/PAS: 08.742.439/0001-00

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA JOSÉ RODRIGUES COURA 53 CENTRO 58119-000

Município: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

UF: PB

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAÇÕES, FESTIVALS E CONGRÊSSOS.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	NOTA FISCAL REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA KÁTIA CILENE, DIA 18 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB. WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0067-1 CONTA CORRENTE 30411-5	1,00	55.000,00	55.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:55.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	55.000,00	2,01	1.105,50	0,00
INSS (RS)	IRRF (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CNAE: R90019002 - Produção Musical
WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0067-1 CONTA CORRENTE 30411-5
Documento emitido por ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional. Não gerar direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e de IPI.
O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
ISS devido ao município de Garanhuns.





Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PMSSLR ICMS REPASSE
Agência 2242-X
Conta corrente 7835-2

Creditado

Nome WILLAME A SHOWS E EVENTOS
Agência 67-1
Conta corrente 30411-5
Valor 55.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB502937 S NASCIMENTO NT 15/06/2022 12:24:12
J8164349 PAULO SERGIO DE VASCONCELOS 15/06/2022 12:29:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8164349 PAULO SERGIO DE VASCONCELOS.



ESTADO DA PARAÍBA

45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)

GUIA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Controle Financeiro: 006455

Data do Movimento: 15/06/2022

Nº Empenho: 0001531 Ano: 2022 Parcela: 01

Valor R\$ 55.000,00

Contribuinte 08490221000105 WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA

Pela presente Guia de Despesa declara-se que fica autorizado, a Tesouraria desta Entidade, a pagar ao credor acima citado, a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Identificação Financeira

Controle	006455	Cheque:	Deb. Automático:	TRANSF.	Fonte:	500	CO:	0000	
Cód. Despesa	00977	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO							
C/C de Recolhimento	00542	000000078352 BB S/A C/C Nº 7.835-2-ICMS/REPASSE							
Tipo de Lançamento	1 - DESPESA		Órgão/Ação/Nat. Despesa:		02130 - 2089 - 3390390000				

Valor Bruto	R\$	55.000,00	Valor do Empenho	R\$	55.000,00
Valor Retido	R\$	0,00	Valor Cancelado	R\$	0,00
Valor Líquido	R\$	55.000,00	Valor Pago	R\$	55.000,00
			Valor Estornado	R\$	0,00
			Saldo a Pagar	R\$	0,00

Histórico

VALOR CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELA APRESENTAÇÃO DE 01(UM) SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA KATIA CILENE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, DESTA CIDADE.

A
A.A.C

Funcionário Emitente

Tesouraria ou Ordenador Despesa

RECIBO

Recebi(emos) o valor supracitado nesta Guia de Despesa. Pelo qual dou plena e total quitação.

WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2022

CONTRATO Nº: 00055/2022-CPJ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Felo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 3028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R JOAQUIM TAVORA, 93 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da Katia Cilene, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Banda Katia Cilene	HORA	2	27.500,00	55.000,00
				Total:	55.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Durante o prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

08.490.221/0001-05
 Wllame André Shows e Eventos Ltda
 R. Joaquim Tavora, 93
 CEP-55.250-000 - Garanhuns - PE

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegeram novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roga:
02130.27.812.2036.2089-Manutenção das atividades Culturais e tradicionais
001004.33.90.3600.00-Outros serviços de terceiros - pessoa Física
001005.33.90.3900.00-Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
500- Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância as normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: A apresentação artística Musical do dia 18 de Junho de 2022 tendo a duração de 2 horas. (Horário aproximado de 10:30 às 12:30 horas)

b - Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

08.490.221/0001-05
Wllyson Andrade Soares e Associados Ltda ME
R. Joaquim Lavigne, 83
CEP 55.295-410 - Lagoa de Roga
Garanhuns - PE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações postas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese de referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

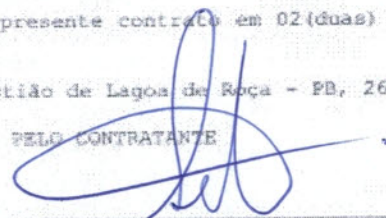
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS


009.988.794-01

PELO CONTRATANTE


SEVERO REIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA

08.4901221/0001-05
WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS ENGENHARIA
R. Antônio de Lacerda, 93
CEP: 56.275-410 Mellopolis
Caramuru - PE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de p. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02130.27.812.2006.2089-001004.33.90.3600.00-001005.33.90.3900.00-500. VIGÊNCIA: até 31/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00053/2022 - 26.05.22 - Onda Prod Gravações e Edições Musicais LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da empresa Henry Freitas produções Artísticas Ltda, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUND. LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Roça: 02130.27.812.2006.2089-001004.33.90.3600.00 - 001005.33.90.3900.00 - 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00054/2022 - 26.05.22 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Kátia Cilene, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUND. LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 - 001004.33.90.3600.00 - 001005.33.90.3900.00 - 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00055/2022 - 26.05.22 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 55.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade de TOM OLIVEIRA quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 - 001004.33.90.3600.00 - 001005.33.90.3900.00 - 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00056/2022 - 23.05.22 - TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES PELO PERÍODO DO SÃO JOÃO NA SERRA - EDIÇÃO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 2.700,00.

Araruna - PB, 01 de junho de 2022

VITAL DA COSTA ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 95.140,00.

Araruna - PB, 31 de maio de 2022

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 95.140,00.

Araruna - PB, 31 de maio de 2022

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES PELO PERÍODO DO SÃO JOÃO NA SERRA - EDIÇÃO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Os valores a serem recolhidos pela empresa vencedora serão depositados na seguinte conta: Banco do Brasil Agência 1344-7 (Araruna/PB) Conta Tributária: 12.111-8 Titularidade: Prefeitura Municipal de Araruna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00059/2022 - 01.06.22 - ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 2.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Conclusão da Construção da Creche Modelo Padrão FNDE na cidade de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município de Araruna/Recursos Federais/FNDE 02.000 - Poder Executivo 05.050 - Secretaria de Educação Ficha: 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 365 0004 1008 CONST.AMPL. E EQUIP. DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 4490.51 99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 01/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00058/2022 - 01.06.22 - HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.682.571,57.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma da E.M.E. Fundamental Marizete Araújo Bezerra - localizada na sede da cidade de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município/Recursos do MDE 02.000 - Poder Executivo 02.050 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Ficha: 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 365 0004 1008 CONST. AMPL. E EQUIP. DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 4490.51 99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00057/2022 - 01.06.22 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 404.927,19.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 17.050,00.

Gado Bravo - PB, 23 de Maio de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05005.10.301.1004.2022 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05101/2022 - 01.06.22 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 17.050,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NOS SÍTIOS UMBURANA E GUARIBAS DE CIMA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08401/2021 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - AV DOM PEDRO II, 987 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ Nº 18.127.470/0001-86 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 80.707,20, que corresponde a 18,34%, ficando o referido contrato com o valor global de R\$ R\$ 520.684,80 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Gado Bravo - PB, 01 de Junho de 2022.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NOS SÍTIOS LAGOA DOS MARCOS E CARACOLZINHO, AMBAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08301/2021 - IGOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2022

CONTRATO Nº: 00055/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Felo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luiz do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R JOAQUIM TAVORA, 93 - SANTO ANTONIO - GARAMBUNS - PE, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da Katia Cilene, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Banda Katia Cilene	HORA	2	27.500,00	55.000,00
				Total:	55.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

08.490.221/0001-05
WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA
R. JOAQUIM TAVORA, 93
CEP-55.280-000 GARAMBUNS - PE

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
03130.27.012.2006.2089-Manutenção das atividades Culturais e tradicionais
001004.33.90.3600.00-Outros serviços de terceiros - pessoa Física
001005.33.90.3900.00-Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
500- Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: A apresentação artística Musical do dia 18 de Junho de 2022 tendo a duração de 2 horas. (Horário aproximado de 10:30 às 12:30 horas)
- b - Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

08.490.221/0001-05
Wllesse Andrade Soares e Empresas Ltda (PP)
R. Joaquim Lavigne, 83
CEP: 55.295-410
Garanhuns - PE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,3% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IEGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

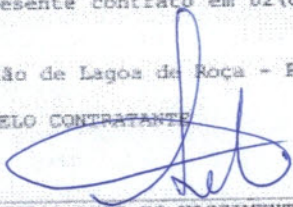
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS


009.988.794 - 01

PELO CONTRATANTE


SEVERO LOIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


WILLAME ANDRÁDE SHOWS E EVENTOS LTDA

08.4901221/0001-05
Willame Andrade Shows e Eventos Eireli EPP
R. 1000, Tamara, 93
CEP: 52.275-410 Manguabal
Sergipe - PE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Assunto: : Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da Katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022.

Legislação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2022.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel. (83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Processo Administrativo nº 00030/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO ARTÍSTICA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA KATIA CILENE, QUANDO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2022.

Modalidade: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2022

PARECER

I - DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por intermédio de seu presidente, encaminhou o Processo Administrativo 00030/2022, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação Nº IN00010/2022, que tem como objeto a Contratação da Artista Katia Cilene, para apresentação na tradicional festividade Junina no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, que se realizará nos dias 18 e 19 de junho de 2022.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de banda do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II - DO MÉRITO

II.1 - DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel. (83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

PROCURADORIA GERAL

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifei)

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º - Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel. (83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, *in verbis*:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. [...] Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

[...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta da Artista Katia Cilene.

A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestino, consoante consignado nas diversas matérias publicitárias em anexo, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da Artista Katia Cilene, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

II.II - DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel. (83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

PROCURADORIA GERAL

comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha da atração artística se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Quanto ao preço, consoante documentos em anexo, percebe-se que a mesma contratação pretendida pela Administração fora realizada pelo Município de Inhambupe, em 23 de junho de 2019, no Estado da Bahia, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e pelo município de Coruripe, em 28 de junho de 2019, no Estado de Alagoas, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel. (83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme se depreende da proposta de preço acostada aos presentes autos.

Destarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo artista musical.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

II.III - DA MINUTA CONTRATUAL

Tendo em vista as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 55, da Lei de Licitações, a minuta contratual também em análise contempla os fundamentos do contrato, o objeto da contratação e seus elementos característicos, o preço, as condições de pagamento e o critério de atualização financeira a ser utilizado em caso de atraso no pagamento, bem como as condições da prestação do serviço. Estabelece ainda o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, as obrigações das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, assim como os casos de rescisão.

De outra banda, a minuta versa sobre a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Assim sendo, uma vez observados os apontamentos acima, tenho por regular a minuta do contrato que regulará a contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade de licitação.

III - CONCLUSÕES

Isto posto, abstraindo dos aspectos técnicos-administrativos e critérios de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Assessoria, concluo que a contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel. (83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

PROCURADORIA GERAL

do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 25, inciso III, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Desta forma, concluímos que é inexigível licitação para contratação da Artista Katia Cilene, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para realização de evento sociocultural alusivo aos festejos Juninos da Cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Como entendemos, salvo melhor juízo.

É o parecer. S.M.J.

São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba, 25 de maio de 2022.

Adilson Cardôzo Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/PB/14.315



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2022.

DESPACHO Nº IN 00010/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00010/2022, que objetiva:
: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA.
08.490.221/0001-05
Item(s): 1.
Valor: R\$ 55.000,00

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2022

DESPACHO N° IN 00010/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2022, que objetiva: : Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA.
08.490.221/0001-05
Item(s): 1.
Valor: R\$ 55.000,00

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de p. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02130.27.812.2006.2089-001004.33.90.3600.00-001005.33.90.3900.00-500. VIGÊNCIA: até 31/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00053/2022 - 26.05.22 - Onda Prod Gravações e Edições Musicais LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da empresa Henry Freitas produções Artísticas Ltda, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUND. LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Roça: 02130.27.812.2006.2089-001004.33.90.3600.00 - 001005.33.90.3900.00 - 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00054/2022 - 26.05.22 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Kátia Cilene, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUND. LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 - 001004.33.90.3600.00 - 001005.33.90.3900.00 - 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00055/2022 - 26.05.22 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 55.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade de TOM OLIVEIRA quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 - 001004.33.90.3600.00 - 001005.33.90.3900.00 - 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00056/2022 - 23.05.22 - TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Araruna**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES PELO PERÍODO DO SÃO JOÃO NA SERRA - EDIÇÃO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 2.700,00.

Araruna - PB, 01 de junho de 2022

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 95.140,00.

Araruna - PB, 31 de maio de 2022

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA****RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 95.140,00.

Araruna - PB, 31 de maio de 2022

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES PELO PERÍODO DO SÃO JOÃO NA SERRA - EDIÇÃO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Os valores a serem recolhidos pela empresa vencedora serão depositados na seguinte conta: Banco do Brasil Agência 1344-7 (Araruna/PB) Conta Tributária: 12.111-8 Titularidade: Prefeitura Municipal de Araruna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00059/2022 - 01.06.22 - ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 2.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Conclusão da Construção da Creche Modelo Padrão FNDE na cidade de Araruna /PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município de Araruna/Recursos Federais/FNDE 02.000 - Poder Executivo 05.050 - Secretaria de Educação Ficha: 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 365 0004 1008 CONST.AMPL. E EQUIP. DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS Elemento de Despesas: 4490.51 99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 01/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00058/2022 - 01.06.22 - HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.682.571,57.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma da E M E. Fundamental Marizete Araújo Bezerra - localizada na sede da cidade de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais/FNDE 02.000 - Poder Executivo 02.050 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Ficha: 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 365 0004 1008 CONST. AMPL. E EQUIP. DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00057/2022 - 01.06.22 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 404.927,19.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 17.050,00.

Gado Bravo - PB, 23 de Maio de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05005.10.301.1004.2022 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05101/2022 - 01.06.22 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 17.050,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NOS SÍTIOS UMBURANA E GUARIBAS DE CIMA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08401/2021 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - AV DOM PEDRO II, 987 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ Nº 18.127.470/0001-86 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 80.707,20, que corresponde a 18,34%, ficando o referido contrato com o valor global de R\$ R\$ 520.684,80 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Gado Bravo - PB, 01 de Junho de 2022.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NOS SÍTIOS LAGOA DOS MARCOS E CARACOLZINHO, AMBAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08301/2021 - IGOR

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2022 às 10:23:59 foi protocolizado o documento sob o N° 56600/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000552022

Data da Publicação: 02/06/2022

Data da Assinatura: 26/05/2022

Data Final do Contrato: 30/06/2022

Valor Contratado: R\$ 55.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022

Contratado (Nome): WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EPP

Contratado (CNPJ): 08.490.221/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	139891fab531e0272119bee96d1172d0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	503d95bb840bca143d5c15bc488416cc
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7fa22e4667a00a25bcb07fcf9f6c954b
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4c1fa367c3712aa510d5dc7209146d05

João Pessoa, 06 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2022 às 10:14:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 56595/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Número da Licitação: 00010/2022
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 25/05/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 55.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda da katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EPP
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.490.221/0001-05
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e0eea010ccb8b01e3afaa31831829f0a

João Pessoa, 06 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB